

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.378 De 19 de junho de 1 978

Dispõe sobre a autorização para a concessão de Subvenções Sociais , durante o exercício de 1978, à Entidades Esportivas, e dá outras — providências.—

11.81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 15 de junho de 1 978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fice o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1978, Subvenções Sociais, a Entidades Esportivas, abaixo discriminadas e no total de Crt 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).-

Crosses on the contract of the		CA\$
01. As	ssociação Ferroviária de Esportes	168,000,00
02, Li	iga Araraquarense de Futebol	
a)	Para taxas de arbitragens	30,000,00
b)) Para Manutenção	6,000,00
D3. L1	iga Araraquarense de Futebol de Salão	
a)) Para taxas de arbitragens	10.000,00
	ssociação dos Cronistas Esportivos de Araraquara	10.000,00
05. As	esociação de Judô e Karatê de Aráraquera	7.000,00
	WCA F.S Esquadrias Metálicas Cabrera E.C. Futebol	
d€	e Salão	5,000,00
	lube Progresso de Voleibol	5,000,00
	strele Futebol Clube	19,000,00
	almeiras Esporte Clube de Araraquara	19.000,00
	avião Futebol Clube	19.000,00
11. U	sina Temoio Futebol Clube	19,000,00
	portigg Benfica Araraquara	19,000,00
. 13. As	ssocieção Ablética Ferroviâria	19,000,00
*	entana Futebol Clube	9.000,00
15, Es	sporte Clube Portuguesa de Araraquara	9,000,00
16, Es	porte Clube Quitandinha	9.000,00
	ma Futebol Clube	9,000,00
18. D*	Stalo Esporte Clube	9,000,00
		400,000,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades Beneficiadas pelo seu valor total - ou em parcelas, após manifestação do Departemento da Fazenda Municipal e com provado o cumprimento das determinações contidas nas Instruções 1/72, de 18 de fevereiro de 1972; 3/74, de 24 de abril de 1976; 1/76, de 28 de janeiro - de 1976; 2/76, de 7 de julho de 1976, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Decreto Municipal nº 3.917, de 22 de julho de 1977.-

(continua...)



1. 8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (continuação da Lei nº 2378, de 19/06/1978)

f1.02

Parágrafo único - A exigência contida neste artigo po derá ser dispensada, desde que a entidade justifique os motivos, e os mesmos, após analisados pela Administração Municipal, sejam considerados procedentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento mund cipal para o exercício de 1978, e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

OPGAD - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde a Promoção Social <u> UNIDADE DRCAMENTÁRIA</u> - 07.06 - Seção de Educação Física e Desportos

<u>copisos</u>

ESPECIFICAÇÃO

VALOR-06

3000.00 3200.00

DESPESAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3210.00

Subvenções Socialis

400.000,00

<u> Programa de Trabalho - Classificação funcional programática</u> <u> ÓRGÃO - 07 - Departemento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social</u> <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA - 07.06 - Beção de Educação Física e Desportos</u> FUNC. PROG. BUB-PROG. PROJ. ATIV. **ESPECIFICAÇÃO**

80

EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR-Cr\$

80

46

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

80 AR 031 08 46 0315 013

Entidades Esportivas

400,000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de junho de 1 978 (mil novecentos e setenta e cito).--

> DR. WALDEMAR DE SANTI -Preféito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

da Administração-

Registrada às fls. nº 215 e 216 do livro competente nº 13.-PROCESSO Nº 1881/58 - jr/

Autor: Prefeitura Projeto de lei 31/78 Processo 42/78